

EDITAL Nº 02/2010

Processo Seletivo – Bolsas CAPES-PROSUP –2010

Prazo de validade: até dezembro de 2010

I . INTRODUÇÃO

O processo de seleção para a distribuição de Bolsas CAPES-PROSUP/UNISINOS, para os Cursos de Mestrado e de Doutorado da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, nominados no item IV "Inscrição", período de 2010, obedecerá às normas constantes na Portaria da CAPES nº. 129/2006 (anexo 1) e na Resolução da Reitoria de n.º 002/2006 e a critérios complementares constantes no presente Edital.

II. NÚMERO DE BOLSAS PARA 2010

As cotas de bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares - PROSUP são concedidas pela CAPES à Universidade, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria Acadêmica. A Comissão de Gerência de Bolsas do PROSUP/UNISINOS é responsável pela definição de critérios e priorização de indicadores de produtividade destinados a orientar a distribuição das bolsas PROSUP entre os Programas de Pós-Graduação da Universidade.

III. DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

Essas bolsas poderão ser destinadas aos alunos dos cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, nominados no item IV "Inscrição", com matrícula inicial no segundo semestre de 2010.

IV. INSCRIÇÃO

Inscrição no processo seletivo de bolsa: candidatos inscritos no processo de seleção 2010/2 dos Cursos de Mestrado ou Doutorado da Unisinos, abaixo nominados:

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Período: de 07 a 09 de julho de 2010

Local: Secretaria de Pós-Graduação - Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Período: de 29 de junho a 01 de julho de 2010

Local: Secretaria Compartilhada das Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Geologia

Período: de 03 de maio a 05 de julho de 2010

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geologia

Programa de Pós-Graduação em História

Período: de 28 de junho a 09 de julho de 2010

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História

Publicação do Edital: através da página Web www.unisinos.br/auxilio, no período de **05 de maio a 30 de julho de 2010**.

V. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Ficha de Inscrição do Candidato preenchida (anexo 2);
- Preenchimento, on-line, do cadastro bolsa/financiamento, disponível no portal Minha Unisinos, link Financeiro / selecionar Cadastro bolsa/financiamento. Após preenchimento de todos os dados, selecionar o tipo de bolsa – CAPES/PROSUP.
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente que comprove o vínculo empregatício.

OBS.: O candidato que apresentar documentação incompleta será automaticamente desclassificado.

VI. PROCESSO DE SELEÇÃO

Compete à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo do PROSUP/CAPES, de cada Programa de Pós-Graduação da UNISINOS, instaurar e promover o processo seletivo dos alunos bolsistas, bem como do seu acompanhamento, no âmbito do Programa, informando o resultado, através de relação de alunos indicados, por ordem de classificação, à *Comissão de Gerência de Bolsas – PROSUP/UNISINOS*.

a. Critérios de Seleção da Bolsa para Alunos Ingressantes em 2010/2

- Aprovação para ingresso no Curso de Mestrado ou de Doutorado, com matrícula inicial no segundo semestre de 2010;
- Classificação (mérito) no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado ou de Doutorado, com matrícula inicial no segundo semestre de 2010;
- Disponibilidade para realizar atividades curriculares e extracurriculares do Curso de Mestrado ou de Doutorado (Carga horária semanal declarada na Ficha de Inscrição do Candidato).

b. Período da Reunião da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo do PROSUP/CAPES:

- **Programa de Pós-Graduação em Saúde:** de 10 a 12 de julho de 2010
- **Programa de Pós-Graduação em Filosofia:** de 01 a 08 de julho de 2010
- **Programa de Pós-Graduação em Geologia:** de 08 e 09 de julho de 2010

- **Programa de Pós-Graduação em História:** 12 de julho de 2010

c. ***Relação dos Indicados pelo Processo de Seleção no âmbito da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo do PROSUP/CAPES:***

A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo do PROSUP/CAPES de cada Programa de Pós-Graduação da UNISINOS encaminhará à Comissão de Gerência de Bolsas do PROSUP/UNISINOS a relação dos indicados por ordem de classificação até **12 de julho de 2010**. A aprovação da indicação dependerá do atendimento do candidato aos requisitos referidos nos itens I, V e VI do presente Edital.

VII. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

No âmbito da Comissão de Gerência de Bolsas do PROSUP/UNISINOS:

A Comissão de Gerência receberá a lista dos indicados pela Comissão de Bolsas de Estudo de cada Programa de Pós-Graduação. Compete à Comissão de Gerência de Bolsas – PROSUP/UNISINOS a decisão final sobre o número de bolsas destinadas ao Programa, a concessão da bolsa e sua modalidade. A confirmação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo aluno. A divulgação da relação dos indicados por ordem de classificação ocorrerá dia **20 de julho de 2010 (a partir das 14h) no site do Programa.**

VIII. DISPOSIÇÕES PARA A VACÂNCIA POSTERIOR

Em caso de disponibilidade de bolsas, ao longo do primeiro ano, por vacância ou por obtenção de bolsa nova pela Universidade, a concessão obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Gerência de Bolsas PROSUP/UNISINOS.

IX. OBSERVAÇÕES

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerência de Bolsas PROSUP/UNISINOS. Não caberá recurso da decisão dessa Comissão.

X. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROSUP/CAPES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNISINOS

A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo do PROSUP/CAPES é constituída por:

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Maria Teresa Anselmo Olinto (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)
Nêmore Tregnago Barcellos (Representante Docente)
Vera Maria Vieira Paniz (Representante Docente)
Alice Dalpicolli Rodrigues (Representante Discente)

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Prof. Dr. Adriano Naves de Brito (Coordenador do PPG e Presidente da Comissão)
Prof. Dr. Castor Bartolomé Ruiz (Representante Docente)
Doutorando Sérgio Guilherme Santos Portella (Representante Discente)

Programa de Pós-Graduação em Geologia

Prof. Dr. Ubiratan F. Faccini (Coordenador do PPG e Presidente da Comissão)
Prof. Dr. Maurício R. Veronez (Representante Docente)
Prof^a. Dr^a. Renata G. Netto (Representante Docente)
Mestrando Celso Pagano Galli (Representante Discente)

Programa de Pós-Graduação em História

Prof. Dr. Paulo Roberto Staudt Moreira (Coordenador do Programa e Presidente da Comissão)
Prof. Dr. Claudio pereira Elmir (Representante Docente)
Doutorando Mauro Dillmann Tavares (Representante Discente)

IX. INFORMAÇÕES

- **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva** - Fone/fax.(51) 35908752 ou 35911122 – ramal 2239/ www.unisinos.br/ppg/saude/ E-mail:ppgsaudecoletiva@unisinos.br
- **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia** - Fone/fax. (51) 3590.8781 / www.unisinos.br/ppg/filosofia/ E-mail: ppgfilo@unisinos.br
- **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geologia** - Fone (51) 3590 8174 / Fax (51) 3590 8162 www.unisinos.br/ppg/geologia/ E-mail: ppggeologia@unisinos.br
- **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História** - Fone/fax. (51) 3590 8411/ www.unisinos.br/ppg/historia/ E-mail: ppgh@unisinos.br

São Leopoldo, 04 de maio de 2010.



Prof. Dr. Alsones Balestrin
Vice-Presidente da Comissão de Gerência do
Programa de Suporte à Pós-Graduação de
Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPES

ANEXO 1

EXCERTO DA PORTARIA Nº129, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006 - CAPES

NORMAS GERAIS E OPERACIONAIS DA CONCESSÃO DE BOLSAS:

Requisitos para concessão de bolsa

Art. 10. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e/ou manutenção de bolsa de estudo:

I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

II – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

III - realizar estágio de docência de acordo com o Art. 18 deste Regulamento;

IV - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;

V - não ser aluno em programa de residência médica;

VI - não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

VII - carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício labora por tempo não inferior a 10(dez) anos para obter aposentadoria compulsória;

VIII - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso.

§ 1º Para a concessão da bolsa na modalidade 1, exigir-se-á também:

a) dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

b) quando possuir vínculo empregatício, estar liberado oficialmente das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos.

§ 2º Poderá ser admitido como bolsista o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa, decorrente de vínculo funcional na área de educação ou saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional, e esteja cursando a pós-graduação nas respectivas áreas.

§ 3º A inobservância pela Instituição dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição a CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da quota de bolsa utilizada irregularmente.

Renato Janine Ribeiro

ANEXO 2 - BOLSAS PROSUP/CAPES

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
() Modalidade 1 () Modalidade 2

Programa de Pós-Graduação em _____

Nível: () Mestrado () Doutorado Ingresso no Curso (mês/ano): _____

Nome: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Endereço Completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Nacionalidade: () Brasileiro () Estrangeiro CPF n.º _____

Se estrangeiro: Visto permanente: () Sim () Não Passaporte n.º _____ País: _____

Possuí vínculo empregatício? () Sim () Não

Se possui: *Tipo de Empregador:* () IES no país () IES no exterior () Empresa

Empregador: _____

Data de início do último vínculo (dia/mês/ano): _____

Categoria funcional: () Docente () Não docente

Tipo de afastamento: () Integral () Parcial Situação salarial: () com salário () sem salário

Valor mensal do salário: _____

Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____

IES de titulação: _____

Área de titulação : _____ (ver tabela da CAPES)

Declaração

- Declaro não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação (UNISINOS);
- Declaro não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;
- Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;
- Declaro carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a 10 (dez) anos para obter aposentadoria compulsória;
- Declaro ter disponibilidade de pelo menos _____ horas semanais para dedicação ao Programa de Pós-Graduação;
- Preenchimento, on line, do cadastro bolsa/financiamento, disponível no portal Minha Unisinos, link Financeiro/selecionar Cadastro bolsa/financiamento;
- Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

(assinatura do candidato)

____/____/____
(data)

Anexar cópias dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade (Legível. Não será aceita cópia em papel de fax);
- Cópia do CPF (Legível. Não será aceita cópia em papel de fax);
- Cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente que comprove o vínculo empregatício (cópia das páginas: de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte em branco);

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

Solicitação de bolsa: () não aprovada () aprovada

Se *aprovada*: modalidade: _____, a contar de: _____ duração máxima: _____ meses.

(assinatura – Comissão de Bolsas)

____/____/____
(data)